



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº2/2010

QUE INSTITUI AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

APRESENTAÇÃO

As atuais diretrizes curriculares nacionais de Arquitetura e Urbanismo estão regulamentadas em uma resolução de 2010 que, no entanto não passou de uma modificação parcial da resolução anterior de 2006. Esta por sua vez é resultado de ampla discussão da área no final dos anos 1990, atendendo chamamento do MEC para adequação geral das diretrizes tendo em vista a LDB (1996) e que esteve durante algum tempo adormecida no CNE, pois a diretriz anterior, Portaria MEC 1770/1994 atendia em boa parte os anseios da área e os ordenamentos expressos pela LDB.

Acontecimentos e transformações recentes no âmbito da disciplina, da profissão no mundo e no Brasil, do ordenamento da educação superior e da conjuntura social, climática e ambiental em todo o planeta apontam para a necessidade de uma atualização de conceitos, procedimentos, perfis e padrões visando à manutenção e aprimoramento das condições de oferta dos cursos de arquitetura e urbanismo no Brasil. Neste contexto a ABEA após amplo debate vem apresentar sua contribuição.

HISTÓRICO

A Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, criou o Conselho Federal de Educação (CFE) e lhe atribuiu competência de fixar os conteúdos mínimos e duração dos cursos superiores das áreas de formação das profissões regulamentadas. A partir dessa prerrogativa, em 1962 o Ministério da Educação e cultura editou a primeira regulamentação do ensino de Arquitetura que se tem notícia, através da Portaria Ministerial de 4 de dezembro desse ano, com o Currículo Mínimo para o ensino de superior de Arquitetura, que estabelecia um rol de disciplinas e adotava uma visão de formação generalista que evitasse a fragmentação da formação em áreas especializadas. A duração do curso, fixada em horas/aula, foi estabelecida na Portaria Ministerial nº 159 de 14 de junho de 1965 com o mínimo de 4.050 h/a¹.

¹ SCHLEE, Andrey Rosenthal (org). **Trajetória e estado da arte da formação em Engenharia, Arquitetura e Agronomia – volume X: Arquitetura e Urbanismo**. Brasília: INEP/CONFEA, 2010. p. 65.



Em 1969 a titulação da formação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil foi unificada oficialmente, com a publicação da Resolução CFE nº3 de 25 de junho de 1969 a qual fixou os mínimos de conteúdos e duração dos cursos de Arquitetura e Urbanismo.

Com a reativação da Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (CEAU) do MEC/SESu em janeiro de 1993, deu-se início a um processo nacional de discussão do Currículo Mínimo vigente desde 1969². A participação de coordenadores de curso, chefes de departamentos de arquitetura e urbanismo, de diretores de unidade e de representações estudantis no SEMINÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO realizado em setembro de 1994 em Brasília pela CEAU, foi fundamental para a formulação de uma proposta de diretriz curricular nacional para o ensino de Arquitetura e Urbanismo. Em 21 de dezembro de 1994 foi publicada a Portaria MEC nº 1.770 que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo. O normativo já trazia muitos dos conceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação que, naquele momento encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional e seria aprovada dois anos depois.

Em 1997, após a aprovação da LDB, o MEC fez publicar o Edital nº 4/97 no qual convocava as Instituições de Ensino Superior a apresentar propostas para as novas diretrizes curriculares dos cursos superiores e traçava orientação geral para a organização das diretrizes curriculares. Através de um Grupo de Trabalho constituído com membros do CONFEA, da ABEA e da FENEA deu-se início a um processo de avaliação da implantação da Portaria 1770/94 nos cursos para o atendimento do chamamento do edital. O trabalho desse GT resultou na proposta de Resolução das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, protocolada no MEC ainda no ano de 1998. Essa proposta de diretrizes curriculares tramitou no Conselho Nacional de Educação (CNE) durante oito anos e, reafirmando o documento de 1994, foi finalmente aprovada em 2006³.

2006 – A Resolução CNE/CES nº 6/2006 de 2 de fevereiro de 2006 instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e deu outras providências. Teve como documento de referência a proposta formulada pelo GT do CONFEA/ABEA/FENEA, mas passou por um longo processo de negociação entre a área de ensino de Arquitetura e Urbanismo, representada pela ABEA, e o Conselheiro do CNE Roberto Cláudio, relator do processo naquele Conselho. Após concessões de ambos os lados, o parecer CNE/CES nº 112/2005 assinado pelos relatores Roberto Cláudio Frota Bezerra, Milton Linhares e Paulo Monteiro Vieira Braga Barone foi aprovado pela Câmara de Educação Superior do CNE e homologado pelo Ministro da Educação.

² AMORIM, L. M. E.; CLARO, A.; MEIRA, M. E.; SILVEIRA, R. P. G. **Ensino de Arquitetura e Urbanismo - Condições & Diretrizes**. CEAU - Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo. Brasília: SESu/MEC. 1994

³ _____ SCHLEE



Em 2010 – A partir de uma consulta de um docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPE, com formação na área de Engenharia Civil, o CNE decidiu alterar a DCN vigente até então, especificamente no Art. 9º que trata das definições de funcionamento do Trabalho de Curso, apropriado nacionalmente desde 1994 pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo como Trabalho Final de Graduação (TFG). Ressalte-se que, diferentemente dos processos anteriores (1994 e 2006), para essa alteração, a área de ensino e as Instituições de Ensino Superior não foram consultadas nem convocadas para discutir o assunto.

Dessa forma concluímos que as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquitetura e Urbanismo decorrem de uma proposta discutida entre os pares em 1998 com contribuições dos relatores do CNE em 2004 e 2005 e aprovada em 2006 e que neste ano de 2014 completa 15 anos da última discussão pública na área.

FATOS RECENTES QUE TÊM REPERCUSSÃO NO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO

2009 – UIA na COP15

A 15.ª Conferência sobre Mudança Climática da ONU (COP15) realizada em dezembro de 2009, em Copenhague, Capital da Dinamarca, foi considerado o mais importante dos acordos multilaterais ambientais da história recente, e teve por objetivo estabelecer o tratado que substituiu o Protocolo de Quioto, vigente de 2008 a 2012.

Durante o evento a União Internacional dos Arquitetos (UIA) divulgou a “Declaração de Copenhague” na qual se comprometeu a trabalhar em diversas frentes visando reduzir ou reverter, o impacto negativo do ambiente construído sobre o clima global.

A UIA iniciou sua estratégia pelo Design Sustentável, o que levou à adoção de programas práticos no Congresso Mundial da UIA e da Assembleia Geral em Tóquio em 2011.

Especificamente na área educacional a UIA se comprometeu em exigir mais e melhor educação e formação em Sustentabilidade no ensino de projeto dentro de programas de desenvolvimento acadêmico e profissional existentes, em conformidade com a Carta da UNESCO-UIA para o Ensino de Arquitetura. Estabelecer a Sustentabilidade através do Projeto como um conceito arquitetônico universal, por melhorar os conhecimentos, estratégias e métodos, em diferentes contextos políticos, sociais, culturais e climáticos.

2010 – A nova regulamentação profissional e as atribuições profissionais

Após mais de 50 anos de luta pela constituição de um Conselho Profissional próprio dos Arquitetos e Urbanistas, em 31 de dezembro de 2010 o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 12.378/2010 que regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo, criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e deu outras providências. A nova Lei que



passou a regular o exercício da Arquitetura e Urbanismo no Brasil definiu, em seu Art. 2º, com mais clareza as atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista exigindo, dessa forma, a adequação do sistema educacional ao novo ditame legal.

2011 – UIA/Tokyo: Revisão da carta da UNESCO para formação dos arquitetos

Em outubro de 2011, durante o 24º congresso Mundial de Arquitetos promovido pela UIA, a Comissão Educação da UIA apresentou um texto com a proposta para a revisão da CARTA PARA EDUCAÇÃO DOS ARQUITETOS DA UNESCO/UIA, incorporando os compromissos contidos na Declaração de Copenhagen assumidos em 2009 durante a COP15. Dentre as alterações, a ênfase nas questões ambientais e a proposta de ampliar as discussões sobre a Regularização Fundiária.

2013 – ABEA/CNE: Seminário Nacional sobre a revisão da Resolução CEN nº 2/2010

A partir dos itens percorridos acima, a ABEA procurou no início de 2013 iniciar diálogo com o Conselho Nacional de Educação através do Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco visando criar um espaço de discussão acerca da revisão das diretrizes curriculares. Diante da argumentação apresentada pela ABEA, houve a sinalização por parte do conselheiro do CNE de fazer a interlocução entre aquele pleno e a área de ensino de Arquitetura e Urbanismo.

Nesse sentido e contando com a possibilidade de trabalhar conjuntamente com a Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR), a ABEA promoveu em São Paulo nos dias 27 e 28 de setembro um Seminário Nacional sobre a revisão das diretrizes curriculares no qual 70 representantes de Instituições de Ensino de todo o País formularam uma proposta de alteração das DCN a ser submetida ao Congresso Nacional da ABEA (CONABEA) marcado para novembro de 2013.

Durante o ano de 2013 a CEF-CAU/BR realizou 3 Seminários Regionais (João Pessoa, Brasília e Rio de Janeiro) para colher subsídios para a revisão das DCN.

2013 – CONABEA: Proposta de alteração das Diretrizes Curriculares Nacionais

De 13 a 15 de novembro de 2013 a ABEA realizou em Goiânia o XVII CONABEA que teve como ponto de pauta principal a revisão das DCN. A CEF-CAU/BR foi convidada para participar do evento e compareceu trazendo a sistematização das contribuições apresentadas durante os 3 seminários regionais que realizou.

Após as discussões ocorridas durante as sessões de trabalho do CONABEA, foi aprovada a proposta em anexo com a deliberação de que fosse encaminhada ao CAU/BR através da sua Comissão de Ensino e Formação e ao Conselho Nacional de Educação através do Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco.



Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo
abea.arg.urb@gmail.com www.abea-arg.org.br Tel.: (84) 9916.8979

Com a proposta que ora se apresenta a ABEA confirma e cumpre seu papel de lutar pela constante melhoria da qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

Fernando José de Medeiros Costa
Presidente da ABEA